



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2027/2026.

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de Lei nº 100/2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais e legais, APROVA, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica MANTIDO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 100/2025**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de abril de 2026.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.


FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA



Autenticar documento em

<http://camaracolatina.noapercloud.com.br/autenticidade>
Rua Prof. Paulo de Vasconcellos Costa, n.º 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
com o identificador 340032003300320035003A00540052004100,
TELEFAX: (027) 3722-3444
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001,
www.camaracolatina.es.gov.br